AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 11.842/2026
PROC.LICITATÓRIO Nº 55/2026

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (HRLB/CONSAÚDE),** conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: **compras12@consaude.org.br.**

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- **Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;**
- **Prazo de entrega: 7 dias;**
- **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO.**

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.Sª, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Érica Caroline Thomé dos Santos
Suprimentos/Consaúde

Pariquera-açu/SP, 12 de Novembro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL

Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB

Setor Requisitante: DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Responsável pela Solicitação: LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES

E-mail: diretoradm@consaude.org.brSistema:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, ferragens, alvenaria, pintura, serralheria, drywall, cobertura, jardinagem, revestimentos, ferramentas e demais materiais destinados à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade permanente de manutenção das instalações prediais do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua, garantindo condições adequadas de funcionamento dos ambientes assistenciais, administrativos e de apoio.

2.2. As atividades desenvolvidas pela equipe de manutenção compreendem serviços contínuos de conservação das edificações, envolvendo reparos em alvenaria, revestimentos, pisos, pintura, telhados, portas, fechaduras, estruturas metálicas, jardinagem, drywall e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da unidade hospitalar.

2.3. A indisponibilidade dos materiais compromete diretamente a execução das manutenções preventivas e corretivas, podendo ocasionar interrupções de serviços, aumento dos custos operacionais, deterioração do patrimônio público e riscos à segurança de pacientes, acompanhantes, colaboradores e visitantes.

2.4. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o presente procedimento, que concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da adoção do Sistema de Registro de Preços.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na realização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e manutenção predial destinados ao atendimento das necessidades da Seção de Manutenção do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB, assegurando o fornecimento contínuo e parcelado dos materiais necessários à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenas adequações nas instalações hospitalares.

3.2. Na prática, a solução permitirá que a Administração disponha dos materiais sempre que houver necessidade, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, garantindo maior agilidade na execução dos serviços de manutenção, redução do tempo de resposta às ocorrências, preservação da infraestrutura física da unidade e continuidade das atividades assistenciais e administrativas.

3.3. Os materiais serão utilizados em todos os setores do Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB, abrangendo áreas assistenciais, administrativas, de apoio, circulação, infraestrutura predial, cobertura, instalações hidráulicas, elétricas, alvenaria, pintura, serralheria, jardinagem, drywall e demais locais que demandem intervenções de manutenção.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 3º, incisos I, II e V, do Decreto CONSAÚDE nº 007/2024, dada a necessidade de contratações frequentes, a conveniência de aquisição com entregas parceladas e a impossibilidade de definir previamente, com precisão, o quantitativo a ser demandado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção e manutenção predial, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

4.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, remanufaturados, recondicionados ou similares.

4.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais regulamentações aplicáveis, bem como possuir certificações emitidas pelos órgãos competentes, quando exigidas para sua comercialização.

4.4. A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística para atender às demandas da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo o fornecimento dos materiais nos prazos estabelecidos.

4.5. As entregas serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, nos quantitativos efetivamente solicitados pela Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos itens registrados.

4.6. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e demais encargos necessários à entrega dos materiais no local indicado pela Administração.

4.7. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em embalagens íntegras, preservando suas características e garantindo sua qualidade até o recebimento definitivo.

4.8. Durante a vigência da contratação, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, apresentando a documentação sempre que solicitada pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do contrato ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observados os quantitativos, especificações e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. A execução terá início a partir do recebimento, pela contratada, da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo o fornecimento ocorrer dentro do prazo estabelecido no Edital e no contrato.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua – HRLB, no setor indicado pela Administração, em dias úteis e no horário previamente definido pelo gestor da contratação.

5.4. Cada entrega será acompanhada pelo fiscal do contrato, que realizará o recebimento provisório para conferência das quantidades, especificações, marcas, integridade das embalagens e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

5.5. Após a verificação da conformidade dos materiais, será efetuado o recebimento definitivo, mediante ateste do fiscal da contratação, oportunidade em que os produtos serão considerados aceitos para fins de liquidação e pagamento.

5.6. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades com as especificações técnicas, a contratada será notificada para promover a substituição dos materiais no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.7. A execução do contrato deverá assegurar o abastecimento contínuo da Seção de Manutenção do HRLB, permitindo a realização ininterrupta das atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, de modo a preservar a infraestrutura da unidade hospitalar e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

5.8. O contrato será considerado integralmente executado após o fornecimento dos materiais solicitados, o recebimento definitivo pela Administração, a quitação das obrigações contratuais pelas partes e o encerramento da vigência contratual, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da garantia legal dos produtos.

6-JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 3º, incisos I, II e V, do Decreto CONSAÚDE nº 007/2024, dada a necessidade de contratações frequentes, a conveniência de aquisição com entregas parceladas e a impossibilidade de definir previamente, com precisão, o quantitativo a ser demandado.

6.2. As demandas de manutenção predial possuem natureza variável e imprevisível, sendo influenciadas por fatores como desgaste das instalações, ocorrência de falhas estruturais, necessidades de adequações técnicas, ações preventivas e situações emergenciais.

6.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência logística, racionalização dos estoques, redução de desperdícios e melhor aplicação dos recursos públicos.

6.4. A contratação observará as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Os materiais a serem registrados compreendem, entre outros:

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10,000000	K	01.002874	ARAME TORCIDO - ARAME TORCIDO
2	15,000000	MT3	01.006297	AREIA FINA (ACABAMENTO) - AREIA FINA (ACABAMENTO)
3	25,000000	MT3	01.002875	AREIA MEDIA - AREIA MEDIA
4	100,000000	SACO	01.002877	ARGAMASSA (PISO SOBRE PISO) - CIMENTO COLA
5	100,000000	SACO	01.018459	ARGAMASSA CII 20 KG(CIMENTO COLA) -
6	150,000000	SACO	01.018461	ARGAMASSA CIII 20 KG BRANCA (CIMENTO COLA) -
7	100,000000	SACO	01.018460	ARGAMASSA CIII 20 KG ESCURA (CIMENTO COLA) -
8	100,000000	MT	01.006252	AZULEJO BRANCO 15 X 15 - M2
9	3.000,000000	UND	01.017142	BLOCO CONCRETO 14 X 19,5 X 40 -
10	3.000,000000	UND	01.008214	BLOCO DE CONCRETO 12" - BLOCO DE CONCRETO 12"
11	20,000000	UND	01.008843	BROCHA CHATA 3/8 - BROCHA CHATA 3/8
12	20,000000	UND	01.004956	CADEADO 20MM -
13	20,000000	UND	01.015396	CADEADO 25MM -
14	20,000000	UND	01.006683	CADEADO 30/50MM - CADEADO 30/50MM
15	20,000000	UND	01.006578	CADEADO 30MM - CADEADO 30MM
16	20,000000	UND	01.004957	CADEADO 40MM - CADEADO 40MM
17	20,000000	UND	01.015475	CADEADO E 35MM –
18	100,000000	SACO	01.002894	CAL HIDRATADA - SACO COM 20KG; COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-1; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175
19	20,000000	UND	01.004169	CAMARA PNEU CARRINHO DE MAO -
20	300,000000	UND	01.018469	CANALETA CERAMICA 14X19X29 OU (CANELA BARRO 14X19X40) -
21	300,000000	UND	01.008215	CANALETA CONCRETO 12" - CANALETA CONCRETO 12"
22	300,000000	UND	01.017143	CANALETA CONCRETO 14 X 19,5 X 40 -
23	100,000000	UND	01.018791	CARRETEL PARA ROCADEIRA 236 R - CARRETEL PARA ROCADEIRA 236 R
24	5,000000	UND	01.002896	CARRINHO DE MAO (PNEU COM CAMARA) - CARRINHO DE MAOCARRINHO DE MAO (PNEU COM CAMARA)
25	10,000000	UND	01.018941	CAVADEIRA ARTICULADA EM ACO CARBONO - CAVADEIRA ARTICULADA EM ACO CARBONO 20X20X160CM COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM
26	300,000000	M2	01.018462	CERAMICA BRANCA P4 (PAREDE) 55 X 32 -
				CHAVEIRO ORGANIZADOR COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO 100 UND - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE

27	1.000,000000	UND	01.018970	CHAVEIROS ORGANIZADORES DE CHAVES. DIMENSOES APROXIMADAS: 48 MM (CORPO), COM SUPORTE PARA ARGOLA, TOTALIZANDO CERCA DE 73 MM DE COMPRIMENTO. POSSUI ACABAMENTO EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM AREA DESTINADA A INSERCAO DE IDENTIFICACAO NUMERICA OU DESCRITIVA. CORES SORTIDAS.
28	150,000000	SACO	01.002902	CIMENTO 50KG - SACO
29	20,000000	PCT	01.002904	CIMENTO BRANCO 1KG - CIMENTO BRANCO 1KG
30	30,000000	LATA	01.008815	COLA DE CONTATO PARA FORMICA 3,6 L -
31	5,000000	UND	01.015429	COLHER DE PEDREIRO RETA -
32	30,000000	UND	01.002849	COMPENSADO RESINADO COR VERMELHA, 15MM - COMPENSADO; DE PINHO, RESINADO, COR VERMELHA, A PROVA DAGUA; COM ESPESSURA DE 15.0MM; NORMA ABNT NBR 9553COMPENSADO RESINADO COR VERMELHA, 15MM
33	50,000000	UND	01.008809	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTIC. 6MM ONDULADA - CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTIC. 6MM ONDULADA
34	50,000000	UND	01.002908	CUMEEIRA NORMAL 6MM TELHA ONDULADA - CUMEEIRA NORMAL 6MM ONDULADACUMEEIRA NORMAL 6MM TELHA ONDULADA
35	1.000,000000	UND	01.015431	CUNHA P/ NIVELADOR DE PISOS -
36	10,000000	UND	01.006845	DESEMPENADEIRA DE ACO - DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA
37	10,000000	UND	01.015942	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA -
38	5,000000	UND	01.015941	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA -
39	10,000000	UND	01.006846	DESEMPENADEIRA PVC GRAFIATO - DESEMPENADEIRA PVC GRAFIATO
40	100,000000	UND	01.007610	DISCO DE LIXA 80X7 - DISCO DE LIXA 80X7
41	100,000000	UND	01.006815	DISCO PARA LIXADEIRA N60 - DISCO PARA LIXADEIRA N60
42	200,000000	UND	01.018954	DOBRADICA DE ALUMÍNIO 2,5 POLEGADAS - DOBRADICA DE ALUMÍNIO 2,5 POLEGADAS
43	50,000000	UND	01.003596	DOBRADICA PARA PORTA 3' - DOBRADICA PARA PORTA 3'
44	100,000000	UND	01.003601	DOBRADICA PARA PORTA VAI VEM 3' - DOBRADICA PARA PORTA VAI VEM 3'
45	100,000000	UND	01.003764	DOBRADICA PARA PORTA VAI VEM 4" -
46	50,000000	KG	01.008055	ELETRODO 3,5MM -
47	10,000000	UND	01.018947	ENXADA EM ACO CARBONO COM CABO DE 150CM - ENXADA, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150CM, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 24 X 30 CM.

48	10,000000	UND	01.018946	ENXADA LARGA EM ACO CARBONO COM CABO DE 150CM - ENXADA LARGA, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150CM. DIMENSOES APROXIMADAS DE 15 X 25CM
49	10,000000	UND	01.018945	ENXADA PARA JARDINAGEM EM ACO CARBONO COM CABO DE 120CM - ENXADA PARA JARDINAGEM, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM
50	2,000000	UND	01.007745	ESCADA AMERICANA 8 DG FIBRA - ESCADA AMERICANA 8 DG FIBRA
51	30,000000	UND	01.014756	ESCOVA DE ACO C/ CABO PARA LIMPEZA GERAL -
52	2.000,000000	UND	01.015433	ESPACADOR/NIVELADOR DE REVESTIMENTO 1,00MM -
53	10,000000	UND	01.009233	ESPATULA PINTURA 10CM -
54	10,000000	UND	01.009231	ESPATULA PINTURA 4CM -
55	10,000000	UND	01.009232	ESPATULA PINTURA 6,4CM -
56	50,000000	UND	01.017315	ESPATULA PLASTICA 152/2 13,1 CM -
57	20,000000	UND	01.001547	EXTENSOR P/ ROLO DE LA CARNEIRO 3,00M - EXTENSOR PARA ROLO DE LA DE CARNEIRO, COM APROX. 3 METROS
58	10,000000	UND	01.003190	EXTENSOR P/ROLO DE LA 5 METROS - EXTENSOR P/ROLO DE LA 5MEXTENSOR P/ROLO DE LA 5 METROS

59	50,000000	UND	01.015603	FECHADURA ESTREITA - STAM 501/03 OXIDADO -
60	50,000000	UND	01.002850	FECHADURA EXTERNA - TAMBOR/ CONJUNTO - NBR 14913 - USO INTENSO - SEGURANCA LEVE - RESISTENCIA A CORROSAO 4. (MACANETA EM NYLON MED. 133,1 X 1,59 X 23MM)
61	200,000000	UND	01.008821	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE ALUMINIO (ESTREITA) - FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE ALUMINIO (ESTREITA)
62	50,000000	UND	01.008825	FECHADURA GAVETA CR301 - FECHADURA GAVETA CR301
63	50,000000	UND	01.002851	FECHADURA INOX BANHEIRO/CONJUNTO - NBR 14913 (MACANETA EM NYLON MED. 133,1 X 59 X 23MM)
64	50,000000	UND	01.007242	FECHADURA STAM 03 INOX 803/03 EXTERNA ALAVANCA 35(35012) -
65	25,000000	UND	01.015730	FECHADURA STAM 11 INOX TETRA ALAVANCA -
66	150,000000	UND	01.006771	FECHADURA STAM 1803/09 ESP. ESCOVADO EXTERNA - FECHADURA STAM 1803/09 ESP. ESCOVADO EXTERNA
67	25,000000	UND	01.006769	FECHADURA STAM 940 OXIDADO - FECHADURA STAM 940 OXIDADO
68	25,000000	UND	01.004408	FECHADURA STAM 950 ROS. OXIDADO - FECHADURA STAM 950 ROS. OXIDADO
69	10,000000	UND	01.017381	FECHADURA STAN ESP. INOX 701/100 SOBREPOR -
70	100,000000	UND	01.006767	FECHADURA TRANQUETA -
71	15,000000	BARRA	01.002909	FERRO PARA CONSTRUCAO 3/16" - FERRO P/CONSTRUCAO 3/16FERRO PARA CONSTRUCAO 3/16"
72	15,000000	BARRA	01.002911	FERRO PARA CONSTRUCAO 3/8" - FERRO P/CONSTRUCAO 3/8FERRO PARA CONSTRUCAO 3/8"
73	15,000000	BARRA	01.002913	FERRO PARA CONSTRUCAO 5/16" - FERRO P/CONSTRUCAO 5/16FERRO PARA CONSTRUCAO 5/16"
74	25,000000	UND	01.010409	FERROLHO DE CADEADO PARA PORTA
75	25,000000	UND	01.007163	FERROLHO NAVAL ZLO 9CM - FERROLHO NAVAL ZLO 9CM
76	100,000000	RL	01.012734	FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA - FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA E APARADORES DE GRAMA, PERFIL QUADRADO, ESPESSURA 3,05MM, COMPRIMENTO 50,0 M.
77	10,000000	UND	01.015356	FOICE CORTA BANANA -
78	30,000000	K	01.004915	GESSO SECAGEM LENTA 1KG -
79	30,000000	K	01.004914	GESSO SECAGEM RAPIDA 1KG -

80	300,000000	UND	01.018983	GRELHA QUADRADA C/ CAIXILHO 15X15CM - GRELHA QUADRADA COM CAIXILHO 15 X 15 CM, FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL INOX 304, INDICADA PARA USO EM BANHEIROS, LAVANDERIAS E AREAS MOLHADAS
81	300,000000	UND	01.003798	GRELHA REDONDA 100MM EM ACO INOX COM FECHAMENTO -
82	300,000000	UND	01.003799	GRELHA REDONDA 150MM EM ACO INOX COM FECHAMENTO -
83	150,000000	UND	01.016271	GUIA METALICO PARA GESSO R70 3 MT -
84	1.000,000000	UND	01.011311	IDENTIFICADOR DE VOLTAGEM 110V - IDENTIFICADOR DE VOLTAGEM 110V
85	1.000,000000	UND	01.011312	IDENTIFICADOR DE VOLTAGEM 220V - IDENTIFICADOR DE VOLTAGEM 220V
86	50,000000	UND	01.004667	LAMINA PARA ROCADEIRA FURO 1 -
87	50,000000	UND	01.009409	LIMPA CONTATO - SPRAY LIMPA CONTATO DE 200G
88	200,000000	UND	01.003758	LIXA DA AGUA 400 -
89	300,000000	UND	01.017118	LIXA FERRO 120 -
90	300,000000	UND	01.001561	LIXA PARA FERRO Nº 100 - LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA FERRO; GRAO 100; EM FOLHA; MEDINDO 275MM X 225MM; PARA ACABAMENTO
91	200,000000	UND	01.001560	LIXA PARA FERRO Nº 80 - LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA FERRO; GRAO 80; EM FOLHA; MEDINDO 275MM X 225MM; PARA ACABAMENTO

92	200,000000	UND	01.001567	LIXA PARA MASSA Nº 100 - LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DO ALUMINIO; PARA MASSA; GRAO 100; EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM; PARA DESBASTE
93	200,000000	UND	01.003580	LIXA PARA MASSA Nº 120 -
94	200,000000	UND	01.001565	LIXA PARA MASSA Nº 80 - LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DO ALUMINIO; PARA MASSA; GRAO 80 (GROSSA); EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM; PARA DESBASTE
95	200,000000	UND	01.002856	MACANETA RETA - MACANETA RETA
96	50,000000	UND	01.018759	MACANETAS PARA PORTAS CORTA FOGO - MACANETAS PARA PORTAS CORTA FOGO
97	20,000000	UND	01.013547	MADEIRITE 220 X 110 X 14 PRETA - MADEIRITE 220 X 110 X 14 PRETA
98	20,000000	UND	01.018463	MANTA ASFALTICA 30 CM -
99	20,000000	UND	01.018464	MANTA ASFALTICA 40 CM -
100	20,000000	UND	01.018465	MANTA ASFALTICA 50 CM -
101	100,000000	UND	01.006268	MDF FIBRA BRANCO 06MM DUPLA FACE - MDF FIBRA BRANCO 06MM DUPLA FACE
102	100,000000	UND	01.010675	MDF FIBRA BRANCO 15MM DUPLA FACE - MDF FIBRA BRANCO 15MM DUPLA FACE
103	100,000000	UND	01.006266	MDF FIBRA BRANCO 18MM DUPLA FACE -
104	10,000000	UND	01.018944	PA DE BICO EM ACO CARBONO - PA DE BICO, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 100 CM, COM CABO DE NO MÍNIMO 70 CM.
105	10,000000	MT3	01.002928	PEDRA BRITA TIPO 1 - PEDRA BRITADA 1
106	5,000000	UND	01.016671	PENEIRA MEDIA AREIA -
107	500,000000	UND	01.018952	PERFIL GUIA PARA DRYWALL 70 MM EM ACO GALVANIZADO - PERFIL GUIA PARA DRYWALL, LARGURA DE 70 MM, EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM.
108	500,000000	UND	01.016270	PERFIL METALICO PARA GESSO F530 3 MT -
109	500,000000	UND	01.018953	PERFIL MONTANTE PARA DRYWALL 70 MM EM ACO GALVANIZADO - PERFIL MONTANTE PARA DRYWALL, LARGURA DE 70 MM, EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM.
110	600,000000	MT	01.009257	PISO PORCELANATO ANTI DERRAPANTE - PISO PORCELANATO ANTI DERRAPANTE
111	200,000000	UND	01.006591	PLACA DE GESSO 1.20X1.80 BR -
112	30,000000	UND	01.014464	PNEU DE CADEIRA DE RODAS -
113	15,000000	UND	01.006579	PORTA CADEADO 51MM - PORTA CADEADO 51MM
114	15,000000	UND	01.004958	PORTA CADEADO 60MM ACO - PORTA CADEADO 60MM ACO
115	15,000000	UND	01.015476	PORTA CADEADO 63MM -
116	300,000000	UND	01.003795	REGISTRO DE ESFERA 1 1/4 - REGISTRO DE ESFERA 1 1/4
117	300,000000	UND	01.009704	REGISTRO DE ESFERA 1/2" -
118	15,000000	K	01.002929	REJUNTE BRANCO PARA CERAMICA 1KG - REJUNTE BRANCO PARA CERAMICA
119	50,000000	SACO	01.008431	REJUNTE COLORIDO P/ CERAMICA - REJUNTE COLORIDO P/ CERAMICA
120	150,000000	UND	01.003787	ROLO DE ESPUMA 8CM -
121	150,000000	UND	01.007172	ROLO DE ESPUMA 9CM -
122	100,000000	UND	01.006853	ROLO P/ PINTURA ANTI GOTA 29CM -
123	50,000000	UND	01.006854	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 30CM - ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 30CM
124	100,000000	UND	01.006166	ROLO P/ PINTURA LA 23 CM ANTIGOTAS COM CABO -
125	150,000000	UND	01.003786	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 15CM -
126	300,000000	PCT	01.003723	

				SAPATAS PARA CADEIRAS E CAMAS PACOTE 20 UNIDADES - SAPATAS PARA CADEIRAS E CAMAS PACOTE 20 UNIDADES
127	50,000000	UND	01.006263	SELA CALHA BALDE 3,600L - SELA CALHA BALDE 3,600L
128	50,000000	TB	01.010416	SELANTE DE ALTA RESISTENCIA 300G PARA CALHAS E RUFOS - SELANTE DE ALTA RESISTENCIA 300G PARA CALHAS E RUFOS
129	50,000000	TB	01.010417	SELANTE ELASTICO 400G A BASE DE POLIURETANO - SELANTE ELASTICO 400G A BASE DE POLIURETANO
130	50,000000	UND	01.003592	SILICONE MULTIUSO -
131	50,000000	UND	01.007211	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML -
132	500,000000	MT	01.016809	TECIDO EMBORRACHADO NAPA BAGUM AZUL 1,40 M -
133	500,000000	MT	01.016808	TECIDO EMBORRACHADO NAPA BAGUM PRETO 1,40 M -
134	500,000000	MT	01.015372	TELA MOSQUITEIRO 1,50 M X 0,50M -
135	300,000000	UND	01.002930	TELHA DE FIBROCIMENTO, 8MM (1,10X3,66) - ONDULADA
136	300,000000	UND	01.017475	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 M - 6MM -
137	300,000000	UND	01.007301	TELHA FIBROCIMENTO DE 2.44X1.10 - 6MM -
138	100,000000	LATA	01.001665	THINNER 0,900 ML - THINNER; NO TIPO LÍQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 900 ML; COMPOSTO DE ALCOOL,ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO; PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS
139	3.000,000000	UND	01.002931	TIJOLO 9 FUROS - TIJOLO 9 FUROS
140	50,000000	UND	01.011385	TRINCHA 519 - 2" -
141	50,000000	UND	01.008846	TRINCHA 519 - 2. 1/2 -
142	50,000000	UND	01.011383	TRINCHA 519 1" -
143	50,000000	UND	01.011384	TRINCHA 519 1.1/2" -
144	50,000000	UND	01.011382	TRINCHA 519 1/2" -
145	10,000000	UND	01.018943	VANGA QUADRADA EM ACO CARBONO - VANGA QUADRADA, FABRICADA EM ACO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 140 CM, COM CABO DE NO MÍNIMO 120 CM
146	50,000000	UND	01.012958	VARETA DE SOLDA FOSCOPER -
147	15,000000	UND	01.007282	VASSOURA METALICA ARAME -
148	15,000000	UND	01.017008	VEDA/SELA OU FECHA TRINCA 550 GR; -
149	20,000000	UND	01.012570	VEDACIT 3,600 L - VEDACIT 3,600 L
150	20,000000	UND	01.006265	VEDACIT RAPIDISSIMO BALDE 3,600L - VEDACIT RAPIDISSIMO BALDE 3,600L
151	50,00000	UND		PORTAS DE MADEIRA 60 CM
152	50,0000	UND		PORTAS DE MADEIRA 70 CM
153	100,0000	UND		PORTAS DE MADEIRA 80 CM
154	100,00	UND		PORTAS DE MADEIRA 1,20 CM

Os bens objeto da presente contratação encontram-se enquadrados como bens de consumo duráveis, considerando suas características, finalidade, vida útil e utilização nas atividades de manutenção, conservação, reparação e apoio operacional do Hospital Regional Dr. Leopoldo Beviláqua, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto CONSAÚDE nº 003/2024.

Os bens são de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei e do art. 2º do Decreto CONSAÚDE nº 006/2024.

8- Declaração de Fidedignidade

8.1. Declara-se, para os devidos fins, que os quantitativos estimados constantes deste Termo de Referência foram definidos com base nas necessidades do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB, considerando as demandas identificadas pela unidade, o histórico de consumo e utilização dos materiais, bem como as necessidades previstas para o período de vigência do Sistema de Registro de Preços.

8.2. Os quantitativos foram estabelecidos de forma fidedigna, razoável e compatível com as necessidades institucionais, estando fundamentados nos elementos e informações disponíveis para a adequada estimativa da demanda.

8.3. Dessa forma, os responsáveis, na condição de Gestor e Fiscal do Contrato, atestam a veracidade, exatidão e fidedignidade dos quantitativos estimados neste Termo de Referência, para fins de constituição do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a regulamentação aplicável.

9- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

9.2. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade e atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis.

9.3. Quando houver regulamentação específia, os materiais deverão possuir certificações emitidas pelos órgãos competentes.

9.4. Não serão aceitos materiais usados, remanufaturados, recondicionados ou que apresentem qualquer indício de deterioração.

9.5. A Administração poderá solicitar catálogos técnicos, fichas técnicas ou documentação complementar para comprovação das especificações dos materiais ofertados.

10- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

10.1. A solução contempla o fornecimento dos itens de forma parcelada, conforme a demanda da unidade hospitalar, visando assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos materiais necessários à execução das atividades de manutenção, conservação, reparos e serviços operacionais do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua e de suas dependências.

10.2. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades da Seção de Manutenção, considerando as demandas recorrentes e previsíveis, a utilização dos materiais nas atividades de manutenção preventiva e corretiva, bem como a necessidade de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas para atendimento das diferentes demandas que possam surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3. Considerando que a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, os quantitativos estabelecidos possuem caráter estimativo, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração. As solicitações serão realizadas de forma parcelada e de acordo com a efetiva necessidade da unidade hospitalar, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência da respectiva ata.

10.4. Os materiais poderão ser destinados aos diversos setores, áreas técnicas e demais dependências do hospital, conforme as necessidades de manutenção identificadas no momento de cada solicitação. Dessa forma, a estimativa dos quantitativos busca garantir margem suficiente para atender às demandas ordinárias e eventuais, evitando a descontinuidade dos serviços de manutenção e reduzindo o risco de aquisição emergencial de materiais.

10.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada justamente em razão da natureza variável das demandas de manutenção, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade efetiva da instituição, proporcionando maior flexibilidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos.

11- VIGÊNCIA DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1.1.O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, observadas todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

11.2.A adoção do julgamento por item justifica-se pela diversidade dos materiais, permitindo maior competitividade entre os licitantes, ampliação da participação de fornecedores especializados e obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

12. ENTREGA DOS MATERIAIS

12.1. O fornecimento será parcelado, conforme emissão de Autorizações de Fornecimento expedidas pela Administração.

12.2. Os materiais deverão ser entregues no setor de Manutenção, Rua dos expedicionários 140, Pariquera Acu-S/P em dias úteis, no horário estabelecido pela Administração.

12.3. O prazo máximo de entrega será definido no edital e contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.4. Todas as despesas com transporte, frete, seguros, embalagens, tributos, carga, descarga e demais encargos correrão por conta da contratada.

13. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1. Recebimento Provisório

13.1-Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência das quantidades, integridade das embalagens, especificações, marca ofertada e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

13.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais.

14- Recebimento Definitivo

14.1-O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, mediante ateste do fiscal da Ata de Registro de Preços.

14.2-Constatadas irregularidades, os materiais serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

15- GARANTIA DOS MATERIAIS

15.1. Todos os produtos deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação.

15.2. Quando houver garantia do fabricante superior à garantia legal, prevalecerá o maior prazo.

15.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1-Constituem obrigações da contratada:

- fornecer materiais novos e de primeiro uso;
- cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos;
- substituir imediatamente materiais recusados;
- responsabilizar-se por transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros e tributos;
- manter todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata;
- reparar quaisquer danos causados à Administração em decorrência da execução contratual;
- comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
- atender prontamente às solicitações do gestor e dos fiscais da Ata.

17. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1-Compete à Administração:

- emitir as Autorizações de Fornecimento;
- acompanhar a execução da Ata;
- fiscalizar as entregas;
- rejeitar materiais em desacordo com as especificações;
- efetuar os pagamentos conforme previsto contratualmente;
- aplicar as penalidades quando cabíveis;
- prestar as informações necessárias ao cumprimento da contratação.

18. FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. A execução da Ata será acompanhada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que exercerá as atribuições de Gestor da Ata e Fiscal da Contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Compete ao fiscal:

- acompanhar as entregas;
- conferir quantitativos;
- verificar qualidade;
- registrar ocorrências;
- comunicar irregularidades;
- solicitar substituições quando necessárias.

18.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

19. PAGAMENTO

19.1.O pagamento será efetuado após:

- recebimento definitivo dos materiais;
- apresentação da Nota Fiscal;
- conferência da documentação fiscal;
- ateste do fiscal da contratação.

19.2. O pagamento será realizado após a emissão da respectiva Nota de Empenho, mediante o recebimento definitivo dos bens, apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação e observância das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

19.3. Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues e aceitos.

20- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1. Critérios de Medição

A medição da execução contratual será realizada por meio da verificação do efetivo fornecimento dos materiais constantes de cada Autorização de Fornecimento emitida pela Administração. A aferição compreenderá:

I – Conferência das quantidades efetivamente entregues em relação às quantidades solicitadas;

II – Verificação da conformidade das especificações técnicas, marca ofertada, unidade de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

III – avaliação das condições de conservação, integridade das embalagens, identificação dos produtos e prazo de validade, quando aplicável;

IV – Verificação do cumprimento do prazo de entrega estabelecido;

V – Conferência da documentação fiscal apresentada pela contratada.

20.2. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, exclusivamente para conferência das quantidades, integridade das embalagens e demais aspectos aparentes, não implicando aceitação definitiva do objeto.

20.3. Recebimento Definitivo

20.4--O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, mediante emissão do respectivo ateste, autorizando a liquidação da despesa.

20.5 Caso sejam constatadas irregularidades, os materiais serão recusados, devendo a contratada promover sua substituição ou regularização no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

21- Critérios para Pagamento

21.1-O pagamento será efetuado exclusivamente pelos materiais efetivamente entregues, recebidos definitivamente e aceitos pela Administração.

21.2-A liquidação da despesa ficará condicionada à:

- emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- recebimento definitivo dos materiais pelo fiscal do contrato;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigida pela legislação;
- inexistência de pendências que impeçam o pagamento.

21.3-O pagamento será realizado no prazo estabelecido no contrato ou no edital, contado da liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4. Glosas

- Não serão objeto de pagamento:
- materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- materiais recusados pela fiscalização;
- materiais não entregues;
- quantidades superiores às autorizadas pela Administração;
- entregas realizadas sem prévia Autorização de Fornecimento.

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação regulamentadora aplicável.

22.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

22.3. A adoção do critério de menor preço por item justifica-se pela diversidade dos materiais objeto da contratação, possibilitando maior competitividade entre os licitantes, ampliação da participação de fornecedores especializados, obtenção da proposta mais vantajosa para cada item e maior economicidade para a Administração.

22.4. Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme exigências estabelecidas no Edital.

22.5. Será declarada vencedora a licitante que atender integralmente às exigências de habilitação e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, segundo o critério de julgamento adotado.

23- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1-Pela inexecução total ou parcial da contratação poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.
- As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

24- CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

24.1-Para fins de habilitação, os licitantes deverão atender às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da documentação necessária para comprovação da capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, conforme descrito a seguir:

24.2-Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua constituição jurídica e de sua regular representação, em conformidade com a natureza jurídica da empresa, observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

24.3-Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá comprovar sua regularidade perante os órgãos competentes, mediante apresentação da documentação exigida em lei, incluindo, no mínimo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, compreendendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

24.4-Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação da documentação exigida no Edital, em conformidade com os arts. 69 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada a demonstrar a capacidade da licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação.

24.5-Qualificação Técnica

24.5.1-A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais de construção em características, quantidades e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação.

24.5.2-Os atestados deverão demonstrar que a empresa executou satisfatoriamente fornecimentos semelhantes, evidenciando sua capacidade operacional para atender às demandas da Administração com qualidade, eficiência e observância dos prazos estabelecidos.

26- CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar práticas ambientalmente responsáveis, priorizando:

- materiais produzidos conforme legislação ambiental;
- redução de desperdícios;
- embalagens recicláveis quando disponíveis;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- observância das normas ambientais vigentes.

27- REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

27.1-Os preços registrados permanecerão fixos durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação da ocorrência de fato superveniente que altere extraordinariamente os custos da contratação.

28- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. Por se tratar de contratação realizada mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária fica dispensada nesta fase do procedimento, sendo exigida somente no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, quando será emitida a respectiva Nota de Empenho, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

29- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1-Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

30- DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. A participação no procedimento licitatório implica pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

30.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e princípios que regem a Administração Pública.

30.3. Os quantitativos constantes da Ata representam mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados.

30.4. A Administração poderá realizar as aquisições conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, durante toda a vigência da Ata.

Pariquera-Açu, 02 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES

Diretor de Serviços Administrativos

Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB

Odair Pereira Araújo

Chefe Seção de Manutenção